



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria Nº 118 de 02, de junho de 2020** - Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de Assessora Técnica, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 119, de 02 de junho de 2020** - Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

PORTARIA Nº 118 DE 02 , DE JUNHO DE 2020.

“Designa a pessoa que indica para exercer o cargo de Assessora Técnica, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 89 Inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Assessora Técnica a Sr^a GABRIELA SANTOS PRAZERES, CPF nº 057.752.965-08, com as atribuições e remuneração fixada pela Lei Municipal nº 593, de 07 de dezembro de 2018 , com remuneração CC 2 +100%, do anexo II .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 02 de junho de 2020.

Wilson Ribeiro Pedreira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2020

“Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o quanto disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria n.º 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19)

Considerando o Decreto Estadual n.º 19.549, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o teor da Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Legislativo n.º 2.787/2020 da Assembleia Legislativa da Bahia, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida;

Considerando que o Município de Salinas da Margarida precisa estar pronto para executar as políticas públicas, em especial, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, e isso depende, principalmente, de recursos financeiros;

Considerando que as projeções apresentadas de Estudo realizado pelo Centro de Macroeconomia Aplicada da Fundação Getúlio Vargas (FGV) aponta que os efeitos da pandemia de coronavírus na economia brasileira possuem potencial para retrain o Produto Interno Bruto (PIB) de 2020 em cerca de 4,4% e que se confirmada a projeção, será a maior retração registrada no país desde 1962, quando iniciou a série disponível no site do Banco Central, com efeitos negativos que, no melhor dos cenários, somente se dissiparão a partir do final do ano de 2021;

Considerando que o Município já experimenta desde início do ano de 2020 uma sensível redução da arrecadação municipal;

Considerando a urgência na fixação de medidas para adequação dos gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00);

Considerando a necessidade de contingenciamento de despesas e/ou adequação das mesmas à programação financeira ao ingresso de receitas no corrente ano; e,

Considerando finalmente que a necessidade de adequação à nova realidade financeira e orçamentária do País, do Estado e do Município, em face da perspectiva da paralisação da economia pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os funcionários abaixo relacionados da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME	FUNÇÃO
MERCIA FRANÇA DE JESUS	SUBCOORDENADOR DE SCFV
MICHELE SOUZA DA CONCEIÇÃO	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 02 de junho de 2020.

Wilson Ribeiro Pedreira

Prefeito Municipal